



Ministério da Justiça



UnB



Centro de Apoio ao
Desenvolvimento
Tecnológico



latitude
Laboratório de tecnologias da tomada de decisão

Termo de Cooperação/Projeto:

**Acordo de Cooperação Técnica
FUB/CDT e MJ/SE
Registro de Identidade Civil –
Replanejamento e Novo Projeto Piloto**

Documento:

**Relatório Avaliação de Alternativas de
Financiamento**

Data de Emissão:

30/04/2014

Elaborado por:

**Universidade de Brasília – UnB
Centro de Apoio ao Desenvolvimento
Tecnológico – CDT
Laboratório de Tecnologias da Tomada
de Decisão – LATITUDE.UnB**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

José Eduardo Cardozo
Governador

Márcia Pelegrini
Secretária Executiva

Helvio Pereira Peixoto
Coordenador Suplente do Comitê Gestor do SINRIC

EQUIPE TÉCNICA

Alexandre Cardoso de Barros
Andréa Benoliel de Lima
Celso Pereira Salgado
Delluiz Simões de Brito
Domingos Soares dos Santos
Duque Dantas
Fernando Saliba
Fernando Teodoro Filho
Guilherme Braz Carneiro
John Kennedy Ferrer Lima
José Alberto Sousa Torres
Joaquim Machado
Marcelo Martins Villar
Paulo Cesar Vieira dos Santos
Raphael Fernandes de Magalhães Pimenta
Rodrigo Borges Nogueira
Rodrigo Gurgel Fernandes Távora
Sara Lais Rahal Lenharo

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Ivan Marques Toledo Camargo
Reitor

Paulo Anselmo Ziani Suarez
Diretor do Centro de Apoio ao Desenvolvimento
Tecnológico – CDT

Rafael Timóteo de Sousa Júnior
Coordenador do Laboratório de Tecnologias da
Tomada de Decisão – LATITUDE

EQUIPE TÉCNICA

Flávio Elias Gomes de Deus
(Pesquisador Sênior)
William Ferreira Giozza
(Pesquisador Sênior)
Adriana Nunes Pinheiro
Alysson Fernandes de Chantal
Amanda Almeida Paiva
Andréia Campos Santana
Andreia Guedes Oliveira
Cristiane Faiad de Moura
Daniela Carina Pena Pascual
Danielle Ramos da Silva
Debora Nobre de Castro
Egmar Alves da Rocha
Fábio Lúcio Lopes Mendonça
Fábio Mesquita Buiati
Gilvan Fortalesa Ribeiro
João Luiz Xavier M. de Negreiros
Johnatan Santos de Oliveira
José Carneiro da Cunha Oliveira Neto
Julie Christine Tende Franco
José Elenilson Cruz
Kelly Santos de Oliveira Bezerra
Luciano Pereira dos Anjos
Luciene Pereira de Cerqueira Kaipper
Luiz Claudio Ferreira
Marcos Vinicius Vieira da Silva
Marco Schaffer
Maria do Socorro Rocha
Pedro Augusto Oliveira de Paula
Renata Elisa Medeiros Jordão
Roberto Mariano de Oliveira Soares
Rosa Eliane Dias Rodrigues Silva
Sergio Luiz Teixeira Camargo
Soleni Guimarães Alves
Valério Aymoré Martins
Vitor Cardoso Borges Leal
Wladmir Rodrigues da Fonseca

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 30/04/2014	Arquivo: 20140430 MJ RIC - RT Aval de Alternativas de Financiamento 0-1.doc	Pág.2/16
--------------------	---------------------	---	----------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.
É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição
30/04/2014	0.1	Versão inicial.



Universidade de Brasília – UnB
Campus Universitário Darcy Ribeiro - FT – ENE – Latitude
CEP 70.910-900 – Brasília-DF
Tel.: +55 61 3107-5598 – Fax: +55 61 3107-5590

SUMARIO

1	Introdução	5
2	Contextualização	6
3	Tecnologias e Financiamento.....	7
3.1	On-Line	7
3.1.1	Questões Importantes.....	10
3.2	Off-Line.....	11
3.3	Híbrido	13
4	Divisão de Recursos entre Entes Federados	13
5	CONCLUSÃO	15

1 Introdução

A Secretaria Executiva (SE/MJ), vinculada ao Ministério da Justiça (MJ), é responsável por viabilizar o desenvolvimento e a implantação do Registro de Identidade Civil, instituído pela Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, regulamentado pelo Decreto nº 7.166, de 5 de maio de 2010.

Atualmente, a República Federativa do Brasil conta com sistema de identificação de seus cidadãos amparado pela Lei Nº 7.116, de 29 de agosto de 1983. Essa lei assegura validade nacional às Carteiras de Identidade, ou Cédulas de Identidade; confere também autonomia gerencial às Unidades Federativas no que concerne à expedição e controle dos números de registros gerais emitidos para cada documento. Essa condição de autonomia, ao contrário do que pode parecer, fragiliza o sistema de identificação, já que dá condições ao cidadão de requerer legalmente até 27 (vinte e sete) cédulas de identidades diferentes. Com essa facilidade legal, inúmeras possibilidades fraudulentas se apresentam de maneira silenciosa, pois, na grande maioria dos casos, os Institutos de Identificação das Unidades Federativas não dispõem de protocolos e aparato tecnológico para identificar as duplicações de registro vindas de outros estados, ou até mesmo do seu próprio arquivo datiloscópico. Consoante aos fatos, os Institutos de Identificação não trabalham interativamente para que haja trocas de informações de dados e geração de conhecimento para manuseio inteligente e seguro para individualização do cidadão em prol da sociedade.

Com foco na busca de soluções para tais problemas, o Projeto RIC prevê a administração central dos dados biográficos e biométricos dos cidadãos no Cadastro Nacional de Registro de Identificação Civil (CANRIC) e ABIS (do inglês Automated Biometric Identification System), respectivamente. A previsão desse novo modelo sustenta a não duplicação de registros e a conseqüente identificação unívoca dos cidadãos brasileiros natos e naturalizados. O Projeto RIC, portanto, visa otimizar o sistema de identificação e individualização do cidadão brasileiro nato e naturalizado com vistas a um perfeito funcionamento da gestão de dados da sociedade, os quais agregam valor à cidadania, à gestão administrativa, a simplificação do acesso aos serviços disponíveis ao cidadão e à segurança pública do país.

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 30/04/2014	Arquivo: 20140430 MJ RIC - RT Aval de Alternativas de Financiamento 0-1.doc	Pág.5/16
--------------------	---------------------	---	----------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.

É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

Nesse contexto, o termo de cooperação entre MJ/SE e FUB/CDT define um projeto que objetiva identificar, mapear e desenvolver parte dos processos e da infraestrutura tecnológica necessária para viabilizar a implantação do número único de Registro de Identidade Civil – RIC no Brasil.

Resultante de um subconjunto das atividades previstas para inicialização da cooperação MJ/SE e FUB/CDT, o presente relatório tem como objetivo debater alguns modelos alternativos para o financiamento do RIC. Como ainda não há uma definição precisa sobre os parâmetros tecnológicos do projeto, os debates sobre financiamento serão centrados nos impactos que cada alternativa tecnológica têm na possibilidade de geração de receitas e criação de custos.

Adicionalmente, o relatório propõe uma forma de repartição dos resultados que permite uma divisão julgada justa entre todos os entes envolvidos na viabilização e operacionalização do RIC, mantendo os incentivos para que os estados emitam novos registros, assim como controlem de maneira adequada os registros já emitidos.

2 Contextualização

A função principal do novo sistema de identificação é garantir que os erros de identificação sejam mantidos no menores níveis possíveis, ou mesmo tornados nulos. Há uma razoável quantidade de combinações tecnológicas capazes de produzir resultados satisfatórios, sendo que cada combinação tecnológica produz custos e oportunidades de receita diferentes.

Alternativas que originem problemas graves de financiamento devem ser evitadas, enquanto aquelas que aumentam os incentivos econômicos para o bom funcionamento do sistema devem ser preferidas. A razão central para esta preocupação está ligada ao fato de que hiatos de financiamento, por melhor que sejam as ideias e intenções subjacentes ao modelo, terminam por resultar no sucateamento das soluções encontrada, e comprometem sua efetividade e funcionamento no longo prazo.

Adicionalmente, ao se tratar de serviço público tão fundamental, assim como de recursos públicos, o cuidado com a escolha economicamente mais viável e eficaz torna-se ainda mais relevante, principalmente diante do fato do Estado enfrentar uma severa restrição orçamentária, como outras iniciativas importantes também demandando novos investimentos.

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 30/04/2014	Arquivo: 20140430 MJ RIC - RT Aval de Alternativas de Financiamento 0-1.doc	Pág.6/16
--------------------	---------------------	---	----------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.

É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

Por essas razões, o acompanhamento econômico do RIC é peça basilar ao atendimento integram de todas as expectativas lançadas sobre o programa.

3 Tecnologias e Financiamento

A escolha das tecnologias, assim como as definições jurídicas do tipo de serviço prestado, afetam de forma significativa as formas por meio das quais taxas e cobranças por serviços de identificação podem ser gerados.

De forma concreta, até o momento as alternativas propostas podem ser divididas em dois grupos, são eles: a) acesso integral por comunicação de dados (on-line); e, b) informações biométricas e biográficas em cartão (off-line).

3.1 On-Line

Os modelos de acesso integral on-line são os que permitem a maior quantidade de alternativas de cobrança, visto que há possibilidade de taxação para cada acesso, podendo haver discriminação por finalidade da identificação.

Porém, para sua efetivação há possíveis restrições legais, visto que os serviços de cruzamento de dados não são caracterizados como serviços públicos. Tal indefinição resulta na impossibilidade de realização de Parcerias Público-Privadas, ou de concessões para a prestação dos serviços, fato que pode originar necessidades de investimento inicial proibitivas para o Setor Público.

A Figura 1 apresenta uma forma básica de organização de um sistema on-line.

Nesse sistema, há uma divisão de tarefas entre governos federal e estaduais, com a existência de uma empresa responsável pela coordenação e cobrança dos serviços de cruzamento de dado (*matching*).

Apenas o Governo Federal tem acesso detalhado ao banco de dados, com os governos estaduais sendo responsáveis pela coleta das informações e o contato com os indivíduos. Por sua vez, a empresa de consulta (EC) é responsável pelos equipamentos de *matching* e pelo relacionamento com as organizações privadas que tenham interesse na conferência da identidade de determinado indivíduo.

A EC também é a responsável por toda a rede de comunicação, mesmo a que conecta os estados ao banco federal, sendo responsabilizada civil e criminalmente pela

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 30/04/2014	Arquivo: 20140430 MJ RIC - RT Aval de Alternativas de Financiamento 0-1.doc	Pág.7/16
--------------------	---------------------	---	----------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.

É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

integridade do sistema.

Por sua vez, ao solicitar o *matching* junto ao banco SINRIC, o único retorno que ela receberia seria “confere” ou “não confere”.

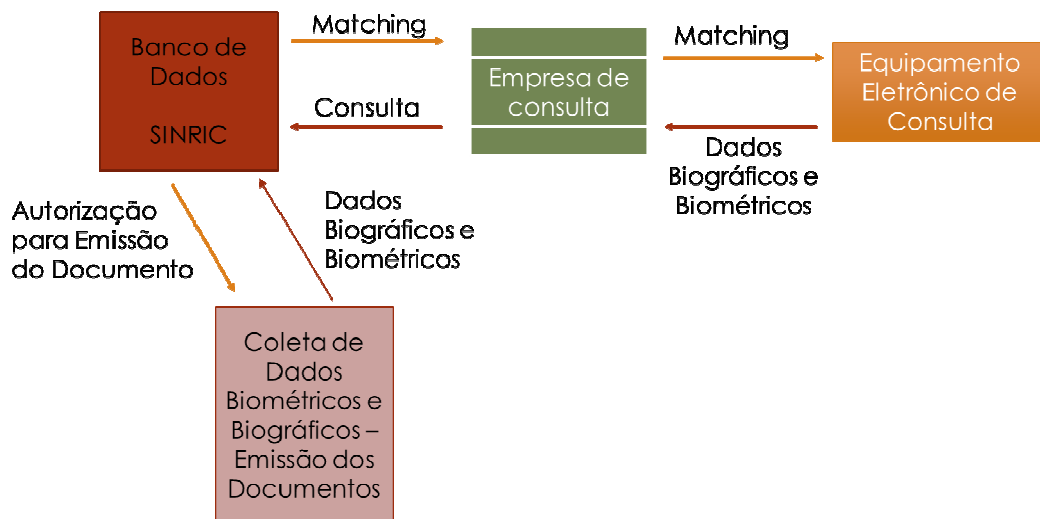


Figura 1: On-Line

Nesse caso, a estrutura de responsabilidades pode ser dividida em três grandes grupos. São eles:

a) Banco de Dados SINRIC

- ▶ Federal
- ▶ Financiado com recursos do Tesouro
 - ▶ Fonte 100: Recurso do Tesouro – Exercício Corrente – Ordinários
 - ▶ Fonte 150: Recurso do Tesouro – Exercício Corrente – Próprios Não-Financeiros
 - ▶ Recursos da Concessão da *Empresa de Consulta*
- ▶ Gerenciamento, manutenção e controle de acesso: Governo Federal, executado por Servidores Públicos.
- ▶ Não será alvo de concessão ou PPP
- ▶ Dependendo das tecnologias adotadas, algumas etapas podem ser terceirizadas

b) Empresa de Consulta

- ▶ Federal
- ▶ Concessão: CF art. 175, Lei 8.987/95 e Lei 9.074/95 (necessária adaptação legal)
- ▶ Licitação, modalidade de concorrência
- ▶ Contrato: 25 anos + 10 anos
- ▶ Tarifa:
 - ▶ Valor estimado: depende das tecnologias
 - ▶ Proposta de divisão: 15% Empresa; 85% Governo (pode ser item do Edital)
 - ▶ Dos 85% do Governo: 30% União; 35% Estado local da consulta; 35% Estado emissor do documento.

c) Coleta de Dados e Emissão dos Documentos

- ▶ Estadual
- ▶ Parceria Público-Privada (Lei nº 11.079/04, Lei nº 8.987/95 e Lei nº 9.074/95)
 - ▶ Modalidade Administrativa
 - ▶ Serviços tarifados e previsão de contraprestação poderão impor a modalidade Patrocinada
 - ▶ Contraprestação na forma de cessão de créditos não tributários

Já com relação às funções para cada estrutura, tem-se o seguinte modelo básico:

a) Banco de Dados SINRIC (fonte de risco)

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 30/04/2014	Arquivo: 20140430 MJ RIC - RT Aval de Alternativas de Financiamento 0-1.doc	Pág.9/16
--------------------	---------------------	---	-----------------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.

É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

- Armazena as informações bibliográficas e biométricas
- Confere duplicidades
- Processa as informações dos novos entrantes
- Processa os pedidos de *matching*
- Acesso completo as informações bibliográficas e biométricas

b) Oferta o serviço de *Matching* (EC)

- Responsável pelo sistema de comunicação entre o solicitante do *Matching* e o banco do SINRIC
- Responsável pela segurança da rede de comunicação com o SINRIC
- Não tem acesso direto aos dados biográficos e biométricos
- Retorno do Banco SINRIC é restrito a informação: dados biométricos e biográficos conferem, ou não
- Responsável pela cobrança das tarifas
- Política de preços e divisão do faturamento definido na Licitação

c) Competência Estadual

- Rede de coleta das informações e de entrega dos documentos
- É usuária da rede de comunicação da Empresa de Consulta (definir como será a remuneração)
- Tecnologia permite maior pulverização dos postos de coleta e emissão
- Estimular a participação de bancos e/ou empresas que tenham estrutura pulverizada já instalada

3.1.1 Questões Importantes

A operação do serviço integralmente on-line, ao mesmo tempo que oferece maiores oportunidades de cobrança, apresenta sérios desafios operacionais.

A maior limitação desse modelo está na precariedade dos sistemas comunicação

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 30/04/2014	Arquivo: 20140430 MJ RIC - RT Aval de Alternativas de Financiamento 0-1.doc	Pág.10/16
--------------------	---------------------	---	-----------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.

É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

no Brasil. Para que funcione de maneira eficaz, a abordagem on-line demanda uma perfeita cobertura de transmissão de dados, de forma que a identificação possa ser realizada de maneira efetiva em qualquer local do território nacional.

Sabendo-se das falhas de cobertura de dados mesmo em grandes centros urbanos, a operacionalização do sistema on-line integral demandaria elevados investimentos em redes dados, o que traz severas dúvidas sobre sua viabilidade econômica.

Porém, os modelo on-line é o mais eficaz em termos de prevenção de fraude, visto que a falsificação integral das características seria virtualmente impossível.

3.2 Off-Line

Os modelos off-line são baseados em carteiras de identificação que já contenham, de forma criptografada, o conjunto de características biométricas e biográficas do indivíduo.

Nesse modelo, algum equipamento especializado (EE) faz o cruzamento das informações contidas na carteira de identificação com as características efetivamente observadas no indivíduo que se quer identificar.

Além das taxas para emissão de segunda via, que seriam estaduais, há geração de receita a partir da homologação dos equipamentos para *matching*. Ou seja, diferente do modelo on-line, onde cada *matching* pode ser cobrado pelo poder concedente, no modelo off-line apenas a homologação dos equipamentos é cobrada.

Por questões de segurança, esses equipamentos deveriam ser sujeitos a homologações anuais, onde seu funcionamento, assim como possíveis fraudes em seu sistema, seria verificados.

A Figura 2 apresenta o modelo organizacional do sistema off-line.

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 30/04/2014	Arquivo: 20140430 MJ RIC - RT Aval de Alternativas de Financiamento 0-1.doc	Pág.11/16
--------------------	---------------------	---	-----------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.
É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

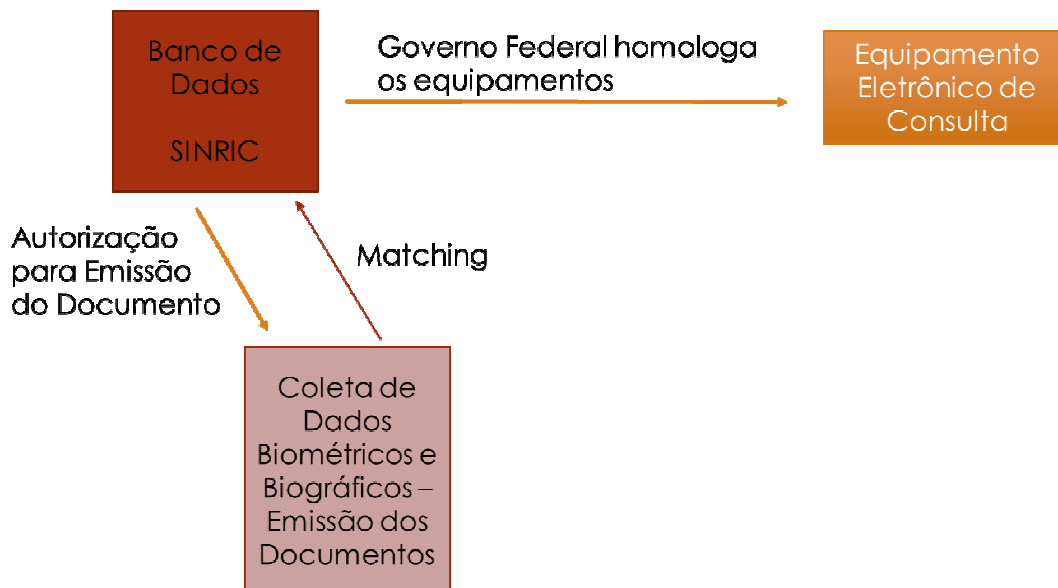


Figura 2: Off-Line

Que pese a perda de receitas originadas pela não cobrança dos serviços individuais de *matching*, o modelo off-line apresenta consideráveis economias associadas aos custos de trocas de dados, que, se comparados ao modelo on-line, deixam, em grande parte, de acontecer.

Em ambos os modelos os estados seguem com as mesmas funções de coleta e gerenciamento de dados biométricos e biográficos, com a emissão de uma identificação dependendo da autorização do banco SINRIC.

Por sua vez, deixa de existir a figura da EC, estando todo o sistema de *matching* privado concentrado nos EE, e precisarão ser homologados pelo órgão federal responsável pela gestão do SINRIC.

Os pontos fracos desse sistema se comparado com o on-line estão na possibilidade de fraudes nos cartões de identificação e nos elevados custos de atualização tecnológica.

Enquanto no modelo on-line inovações em segurança da informação são inseridos diretamente nos bancos de dados, no sistema off-line elas irão depender da troca dos cartões de identificação e das EE, o que deverá ser bem mais demorado e custoso.

Por outro lado, o sistema off-line cobre de maneira mais eficaz todo o território nacional, sem que a conferência mais precisa da identificação dependa da estabilidade de redes de comunicação que são, no Brasil, consideravelmente instáveis.

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 30/04/2014	Arquivo: 20140430 MJ RIC - RT Aval de Alternativas de Financiamento 0-1.doc	Pág.12/16
--------------------	---------------------	---	-----------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.
É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

3.3 Híbrido

Uma alternativa a modelos on-line e off-line puros é o uso de modelos híbridos, onde determinados serviços só podem ser executados por meio da consulta on-line.

Por exemplo, operações bancária por meios eletrônicos já dependem de redes de comunicação estáveis e de grande capacidade de processamento. Portanto, essas operações, ou ao menos parte delas (empréstimos, por exemplo), passam a ser vinculadas a conferência on-line da identificação.

Outras operações como compra de veículos, imóveis, encarceramento etc também podem ser vinculadas à conferência on-line. Enquanto operações mais simples, ou quando o sistema on-line não estiver disponível, podem ser feitas com base no cartão off-line.

Dessa forma, as vantagens do sistema on-line e off-line podem ser combinadas de maneira eficiente, fazendo com que a abordagem on-line proteja a off-line e vice-versa.

Outra combinação possível é a utilização de equipamentos off-line que fazem a consulta on-line, operando com a verificação off-line apenas quando ocorrerem falhas de comunicação com o banco SINRIC.

De qualquer forma, ao menos do ponto de vista econômico, a necessidade de algum meio físico de identificação (carteira ou cartão) é evidente.

4 Divisão de Recursos entre Entes Federados

Com a existência de sistemas eletrônicos que permitem a cobrança por serviços privados de identificação, surge a possibilidade de rateio dos resultados observados.

Dessa forma, tanto estados quanto o governo federal possuem incentivos, e fontes de receitas, para manter e aperfeiçoar o sistema de identifica, coleta de dados e *matching*.

O modelo básico de arrecadação seria centrado no órgão federal responsável pela gestão do SINRIC, que repartiria bimestralmente os recursos arrecadados com *matching/homologação* da seguinte forma:

- 30% SINRIC;
- 35% estado que emitiu o RIC; e,
- 35% estado onde a consulta foi feita.

É útil destacar que mesmo no modelo off-line, pode-se exigir que os equipamentos

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 30/04/2014	Arquivo: 20140430 MJ RIC - RT Aval de Alternativas de Financiamento 0-1.doc	Pág.13/16
--------------------	---------------------	---	-----------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.

É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.



Centro de Apoio ao
Desenvolvimento
Tecnológico



UnB

sejam conectados on-line diariamente, ou semanalmente, de forma que todo o *matching* realizado nele seja informado ao SINRIC. Assim, não só a conferência de fraudes seria permanente, como as estatísticas de rateio poderiam ser devidamente calculadas.

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 30/04/2014	Arquivo: 20140430 MJ RIC - RT Aval de Alternativas de Financiamento 0-1.doc	Pág.14/16
--------------------	---------------------	---	------------------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.
É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

5 CONCLUSÃO

Através de um trabalho coordenado e interdependente entre as equipes da SE e da Universidade de Brasília, as atividades de elaboração deste Plano de Trabalho foram planejadas, discutidas, executadas e documentadas.

A conclusão deste relatório é importante para a consecução do projeto visto que, a partir da avaliação de alternativas de financiamento, propõe-se uma forma de repartição dos resultados que permita uma divisão julgada justa entre cada Unidade da Federação e, em consequência, compreender os desafios implicados na implementação do Projeto de Registro de Identificação Civil (RIC).

As atividades envolvidas nesta etapa observaram formalmente a execução dos passos da metodologia elencada para gestão do projeto, PMI/PMBok.

A equipe da UnB considera que teve acesso a todas as informações necessárias à boa condução dos trabalhos e que a disponibilização dessas informações pela equipe da SE, assim como as atividades conjuntas de análise e discussão, levaram a etapa do projeto a bom termo.

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 30/04/2014	Arquivo: 20140430 MJ RIC - RT Aval de Alternativas de Financiamento 0-1.doc	Pág.15/16
--------------------	---------------------	---	-----------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.
É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

Universidade de Brasília – UnB
Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico – CDT
Laboratório de Tecnologias da Tomada de Decisão – LATITUDE

www.unb.br – www.cdt.unb.br – www.latitude.eng.br



Modelo de Financiamento

Apresentação Interna: Grupo de Sustentabilidade

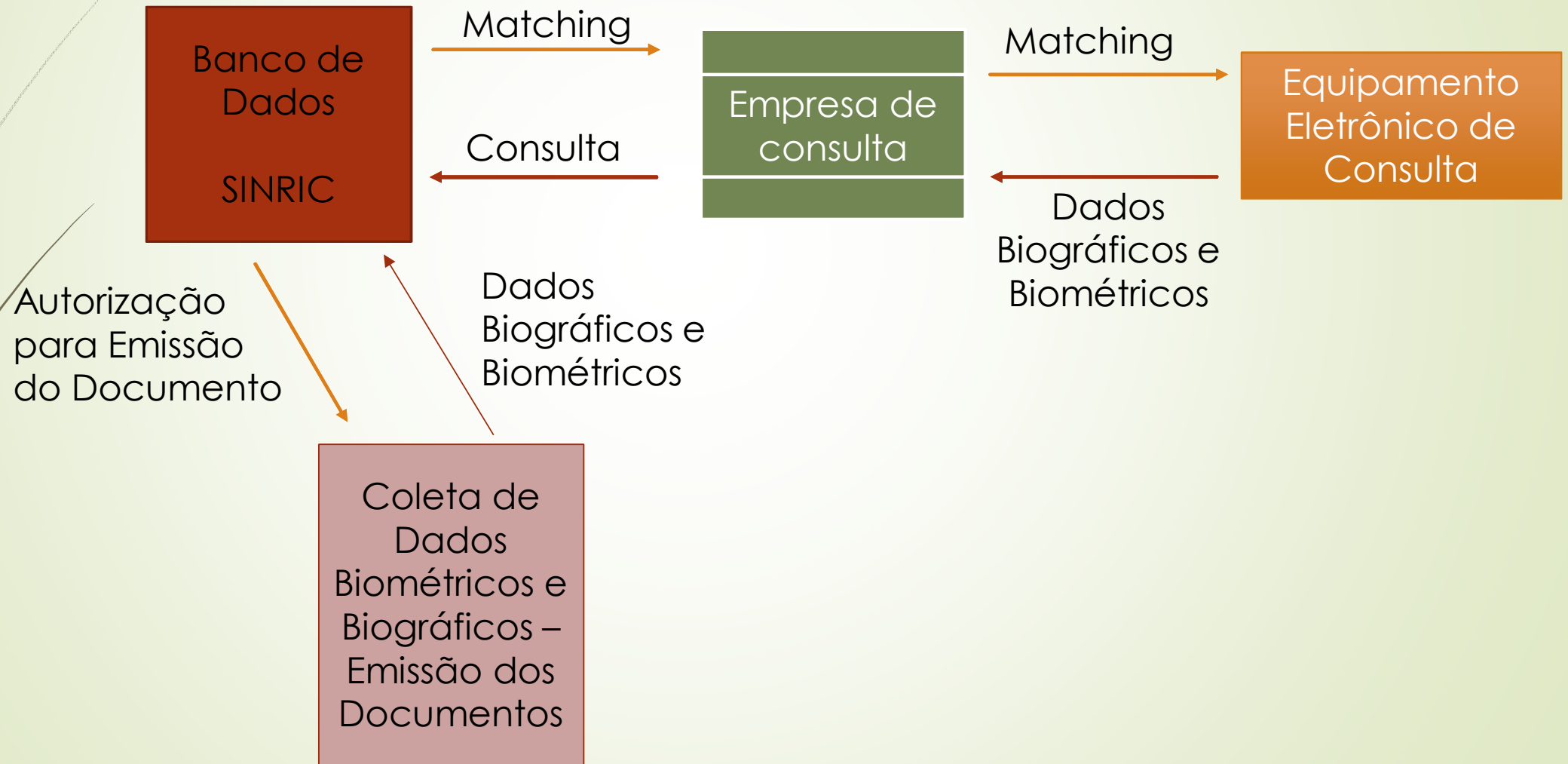


Objetivos



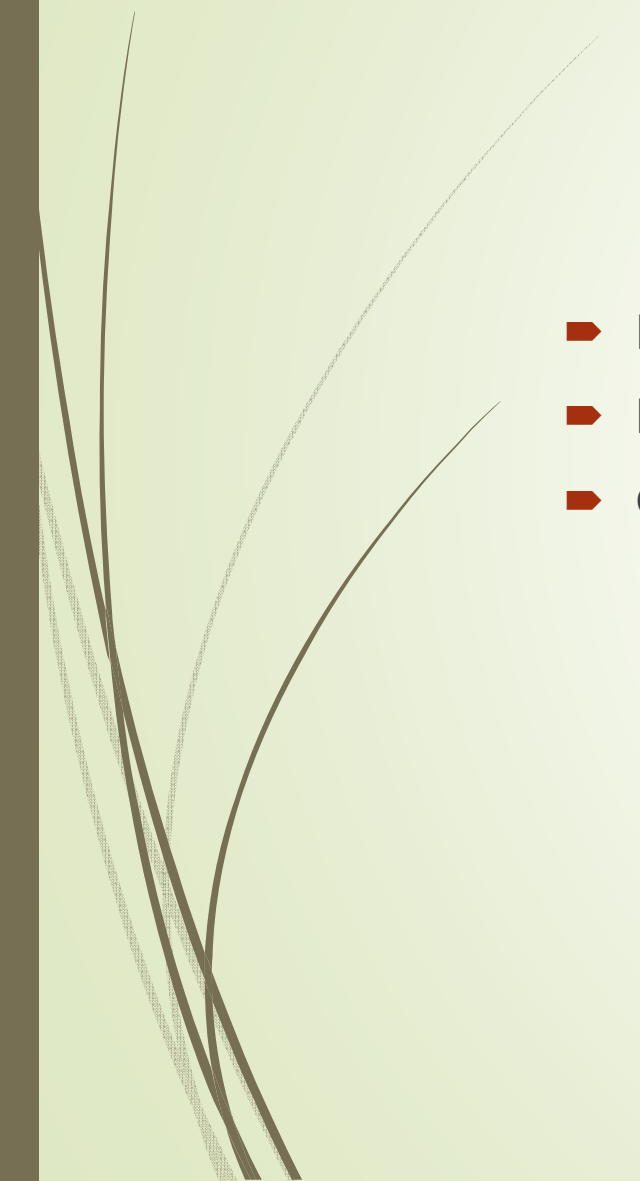
- Apresentar o “desenho organizacional” e “estruturas de responsabilidade”
- Debater os marcos legais para cada estrutura e o nível de competência (Federal ou Estadual)
- Propor funções para cada estrutura
- Identificar a documentação necessária para cada tipo de financiamento
- Definir o conteúdo básico dos apêndices e anexos


Desenho Organizacional






Estruturas de Responsabilidade

- ▶ Banco de Dados SINRIC: Federal
 - ▶ Empresa de Consulta: Federal
 - ▶ Coleta de Dados e Emissão do Documento: Estadual
- 



Marcos Legais (Financiamento)

- ▶ Banco de Dados SINRIC
 - ▶ Federal
 - ▶ Financiado com recursos do Tesouro
 - ▶ Fonte 100: Recurso do Tesouro – Exercício Corrente – Ordinários
 - ▶ Fonte 150: Recurso do Tesouro – Exercício Corrente – Próprios Não-Financeiros
 - ▶ Recursos da Concessão da *Empresa de Consulta*
 - ▶ Gerenciamento, manutenção e controle de acesso: Governo Federal, executado por Servidores Públicos.
 - ▶ Não será alvo de concessão ou PPP
 - ▶ Dependendo das tecnologias adotadas, algumas etapas podem ser terceirizadas



Marcos Legais (Financiamento)

► Empresa de Consulta

- Federal

- Concessão: CF art. 175, Lei 8.987/95 e Lei 9.074/95 (necessária adaptação legal?)

- Licitação, modalidade de concorrência


- Contrato : 25 anos + 10 anos

- Tarifa:

- Valor estimado: depende das tecnologias

- Proposta de divisão: 15% Empresa; 85% Governo (pode ser item do Edital)

- Dos 85% do Governo: 30% União; 35% Estado local da consulta; 35% Estado emissor do documento.



Marcos Legais (Financiamento)

- ▶ Coleta de Dados e Emissão dos Documentos
 - ▶ Estadual
 - ▶ Parceria Público-Privada (Lei nº 11.079/04, Lei nº 8.987/95 e Lei nº 9.074/95)
 - ▶ Modalidade Administrativa
 - ▶ Serviços tarifados e previsão de contraprestação poderão impor a modalidade Patrocinada
 - ▶ Contraprestação na forma de cessão de créditos não tributários



Funções por Estrutura

- ▶ Banco de Dados SINRIC (**fonte de risco**)
 - ▶ Armazena as informações bibliográficas e biométricas
 - ▶ Confere duplicidades
 - ▶ Processa as informações dos novos entrantes
 - ▶ Processa os pedidos de *matching*
 - ▶ Acesso completo as informações bibliográficas e biométricas



Funções por Estrutura

- Oferta o serviço de *Matching*
- Responsável pelo sistema de comunicação entre o solicitante do *Matching* e o banco do SINRIC
- Responsável pela segurança da rede de comunicação com o SINRIC
- Não tem acesso direto aos dados biográficos e biométricos
- Retorno do Banco SINRIC é restrito a informação: dados biométricos e biográficos conferem, ou não
- Responsável pela cobrança das tarifas
- Política de preços e divisão do faturamento definido na Licitação



Funções por Estrutura

- ▶ De competência Estadual
- ▶ Rede de coleta das informações e de entrega dos documentos
- ▶ É usuária da rede de comunicação da Empresa de Consulta (definir como será a remuneração)
- ▶ Tecnologia permite maior pulverização dos postos de coleta e emissão
 - ▶ Estimular a participação de bancos e/ou empresas que tenham estrutura pulverizada já instalada



Documentação Necessária

- ▶ Financiamento Tesouro (Banco SINRIC)
 - ▶ Estudo de impacto orçamentário (previsão de receitas e despesas)
 - ▶ Estimativa do valor da concessão da Empresa de Consulta
 - ▶ Documentação com a definição dos padrões tecnológicos e requisitos de hardware e software
 - ▶ Termos de referência e editais de licitação
 - ▶ Documentação dos processos internos, procedimentos, planos de manutenção etc
 - ▶ Estrutura organizacional
 - ▶ Projeção da demanda de processamento



Documentação Necessária

- ▶ Concessão (Empresa de Consulta)
 - ▶ Termo de referência com os padrões tecnológicos e de serviços
 - ▶ Anteprojeto de engenharia (onde for necessário)
 - ▶ Estudo de viabilidade técnico-econômica
 - ▶ Definição da qualidade do serviço e da técnica de determinação da tarifa
 - ▶ Normas de regulamentação e fiscalização do serviço
 - ▶ Normas de intervenção
 - ▶ Estudo de viabilidade comercial e de potenciais fontes de receita
 - ▶ Edital de Licitação
 - ▶ Elaboração do contrato
 - ▶ Possível inclusão do serviço de *Matching* na Lei 9.074/95 (?)
 - ▶ Documentos para consulta pública, audiência pública e respostas



Documentação Necessária

- ▶ PPP (Coleta de Dados e Emissão dos Documentos)
 - ▶ Termo de referência com definição dos parâmetros tecnológicos
 - ▶ Anteprojeto de Engenharia (onde for necessário)
 - ▶ Estudo de Viabilidade Técnica-Econômica
 - ▶ Estimativa da tarifa
 - ▶ Estudo de impacto orçamentário
 - ▶ Justificativa do custo de capital
 - ▶ Previsão de todas as receitas e despesas nos balanços da SPE
 - ▶ Definição dos usuários (coleta terá como único usuário o Poder Público?)
 - ▶ Estudo de viabilidade comercial e de serviços potenciais
 - ▶ Documentos para consulta pública, audiência pública e respostas
 - ▶ Normas podem variar entre estados.



Conteúdo dos Apêndices e Anexos

- Apêndice

- Definições e Debate sobre

- Financiamento público

- Concessão

- PPP

- Explicações sobre o conceito de Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica (?)

- Explicações sobre Termos os Termos de Referência (?)

- Modelos (?)

- Anexos

- Legislação aplicável